



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

ATA Nº 37/2009

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove, às quatorze horas e dez minutos, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: José Marly dos Santos Brando, Carlos Alberto Rodrigues Machado, Gustavo Valente Ruivo, Paulo Roberto Andrade dos Santos, João Dorlan da Silva e Eliane Silvestrin Saretta, conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, José Carlos Matos, Pedro Vanzin Filho e Gislane Ramos da Silva Sabedotti. A reunião foi iniciada com o Brando lembrando que amanhã, às oito horas e trinta minutos, acontecerá a reunião do Conselho do FAPS e que todos os conselhos serão convidados a participar. Ele salienta que a pauta principal se refere ao estudo da criação de uma autarquia para o FAPS e, que considera pertinente a presença de todos. Dorlan questionou qual é o objetivo deste Conselho em participar desta reunião, pois é uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo do FAPS. Gustavo perguntou se este assunto está sendo aberto para discussão ou se é apenas um convite. Para o Paulo este assunto não diz respeito ao IPAM-SAÚDE. Foi esclarecido pelo Carlos que este convite partiu do próprio Conselho Deliberativo do FAPS. Falou que dentro do próprio conselho do FAPS não existe um consenso sobre isso e que o objetivo é de que todos os Conselhos tenham ciência desta discussão. Eliane salienta que é a formação de uma comissão para estudar esta situação e não para decidir. Gustavo salientou que como conhecimento e debate têm validade, mas concorda com o Paulo de que a decisão será do Conselho pertinente. Na opinião do Pedro isto irá representar custos para o IPAM-SAÚDE, tendo em vista que recebemos e aprovamos uma proposta baseada no FAPS onde o orçamento para dois mil e dez, previa a união dos setores, ou seja, um ajudaria o outro. Brando propôs que sejam agendadas mais duas reuniões neste mês, sendo: a primeira no dia dez, quinta-feira, às nove horas e, a segunda no dia quinze, terça-feira, às quatorze horas. As datas e os horários foram aceitos pelos presentes. Paulo solicitou que seja reavaliada a quantidade de reuniões mensais que serão realizadas no ano que vem. Gustavo questionou quais são os assuntos que estão pendentes para encerrar o ano. Brando respondeu que: a redação do artigo dezoito, as remoções e a alteração da Lei duzentos e noventa e oito. Em relação às remoções, conforme entendimento da Procuradoria deverá ser realizado licitação. José Carlos lembrou que também está pendente a resposta para o "Pedido de Informações" elaborado pelo Conselho Fiscal. Brando colocou em votação qual o assunto que deveremos discutir primeiro. Após debate ficou na seguinte ordem: 1º Remoções; 2º Alterações na Lei duzentos e noventa e oito e, em 3º a redação da resposta para o Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE. Foi retificada junto aos Conselheiros, a Ordem de Serviço número quatro de dois mil e nove, onde foi esclarecido aos presentes que a redação da letra "d", para os reembolsos dos não enquadrados nos artigos dezoito e cento e oitenta e um, estava igual ao dos enquadrados. Sendo que a redação correta é: "Serão reembolsadas as aquisições de medicamentos, materiais e serviços realizados em horários não coincidentes ao expediente regular do IPAM, desde que se trate de situações de comprovada urgência, e que, não tenha sido possível a autorização da Coordenação da respectiva área". Os conselheiros aprovaram a retificação. Gustavo questionou onde as ordens de serviços que são emitidas pelo Instituto estão acessíveis. Foi esclarecido que no site do IPAM, publicadas no Jornal do Município e serão distribuídas para todos os secretários para que divulguem das mesmas dentro de suas secretarias. Pedro salientou que conforme orientação da jurídica do Instituto, as decisões tomadas por este Conselho, deverão ter uma ampla divulgação, em outras palavras, que; a) seja publicado no Jornal do Município, e salientou que teremos que nos adequar as datas de publicação do mesmo; b) o prazo para a cessação do serviço seja em média sessenta dias após a publicação; c) seja encaminhado para as Secretarias solicitando a divulgação. Dorlan solicitou um levantamento do artigo dezoito que consiste o usuário, o medicamento, a

VFA 21/11

MARCELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

quantidade e o valor que estão sendo gastos junto a Farmácia do IPAM. Pontuou que a farmácia continua sendo um problema no que se refere aos valores praticados. Brando pontuou que os dois pontos trabalhados naquela reunião foram: 1º o custo: eles esclareceram que não tem condições de diminuir e, 2º o medicamento não estar disponível para o segurado: conforme informação este problema estava zerado. Brando esclareceu que, após aquela data não tiveram mais nenhuma reclamação sobre o assunto. Eliane informou aos presentes que recebe toda a semana solicitação de reembolso de medicamentos, utilizados por pessoas enquadradas no artigo dezenove, que estão sendo adquiridos em outras farmácias com o custo inferior ao praticado pela do IPAM. Dorlan questionou se existe a possibilidade legal deste conselho credenciar outras farmácias. Para Eliane seria mais barato e mais econômico se fossem credenciadas outras farmácias. Citou, como exemplo, o medicamento EPREX (que é uma injeção utilizada uma vez por mês, para problemas renais) que na Farmácia do IPAM é vendido somente em embalagens com seis unidades e na Farmácia Central é vendido por unidade. Além de que o custo unitário é inferior ao praticado pela nossa farmácia. Dorlan leu o final do artigo vinte e quatro da Lei duzentos e noventa e oito, de dois mil e sete, cuja redação é: "... quando adquiridos junto à Farmácia do IPAM ou estabelecimento conveniado". Eliane acredita que com base neste artigo poderemos credenciar. Gustavo reforça que se fizermos isso iremos fragilizar a nossa farmácia. Dorlan concorda que isso irá fragilizar a Farmácia, mas acrescenta que se os Diretores não acharem alternativas para os problemas existentes, hoje, teremos que pensar na saúde financeira do plano e pensar em soluções. Para Pedro o Conselho Gestor deverá intervir somente em último caso. No seu entendimento é responsabilidade da Direção da Farmácia adquirir os medicamentos que são necessários. No entendimento do José Carlos, um eventual convênio deverá passar por licitação. Dorlan entende que não. Paulo solicitou que gostaria de ver o balanço da Farmácia para verificar dentro dos recursos recebidos qual o percentual que representa as compras dos usuários do IPAM. Pedro falou que conforme dados que foram apresentados em outras reuniões o valor gasto com a farmácia representa quarenta por cento do montante. Na opinião da Eliane, hoje, é muito melhor para o plano deixar o servidor adquirir o medicamento onde ele quiser e o Instituto reembolsar. Pedro sugeriu que este conselho visite a Farmácia do Ipê, que funciona nos mesmos moldes do IPAM, para termos mais subsídios visando uma discussão futura sobre o assunto. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

VATA 21/14

①

BM
José

~~Paulo~~
Márcia de Araujo
Gustavo
Pedro

Eliane
Dorlan